# LEI N.° 1.678/2017

*Autoriza o pagamento de despesas relativas ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC e Confederação Nacional dos Municípios – CNM.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e pagar despesas no valor de R$ 5.363,09 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos), referentes ao pagamento das despesas do Centro de Informática e Automação do Estado – CIASC e contribuição mensal da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, conforme o quadro descritivo:

| Competência | Fornecedor | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Janeiro / 2017 | Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina | 110,08 |
| Janeiro / 2017 | Confederação Nacional dos Municípios - CNM | 690,00 |
| Fevereiro / 2017 | Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina | 314,57 |
| Fevereiro / 2017 | Confederação Nacional dos Municípios - CNM | 690,00 |
| Março / 2017 | Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina | 334,45 |
| Março / 2017 | Confederação Nacional dos Municípios - CNM | 690,00 |
| Abril / 2017 | Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina | 640,92 |
| Abril / 2017 | Confederação Nacional dos Municípios - CNM | 690,00 |
| Maio / 2017 | Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina | 513,07 |
| Maio / 2017 | Confederação Nacional dos Municípios - CNM | 690,00 |

**Art. 2°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de junho de 2017.

**MARCOS PEDRO VEBER**
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luisalves.sc.gov.br*

***Gilmar da Silva***
*Secretário M. de Administração*